



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0102

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 739/2008
De 08 de outubro de 2008

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECEITA DE IMPOSTOS	
103010003.2.051000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.0000 (585)	Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	35.000,00
103010003.2.058000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
3.3.90.32.00.0000 (704)	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410013.2.035000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.32.00.0000 (767)	Material de Distribuição Gratuita Fonte: 01 Tesouro	3.000,00
082440013.2.023000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.0000 (795)	Material de Consumo Fonte – 01 Tesouro	35.000,00
3.3.90.32.00.0000 (809)	Material de Distribuição Gratuita Fonte: 01 Tesouro	10.000,00
3.3.90.48.00.0000 (843)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte: 01 Tesouro	8.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	MANUTENÇÃO EDUC.BÁSICA—REC.IMPOSTOS	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00.0000 (901)	Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0103

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

12365001.2.006000 3.3.90.30.00.0000 (999)	CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	5.000,00
02.06.02 123610001.2.008000 3.3.90.30.00.0000 (1065)	FDO. DE MANUT. E DESENV. DE EDUC. BASICA – FUNDEB EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1ª A 4ª SÉRIE Material de Consumo Fonte: 02 Transf. Convênios Estaduais – Vinc.	5.000,00
02.06.04 103060017.2.012000 3.3.90.30.00.0000 (1122)	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	10.000,00
123630004.2.041000 3.3.90.39.00.0000 (1141)	TRANSP. DE ESTUDANTES CURSOS PROFISSIONALIZANTES Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01 Tesouro	3.000,00
TOTAL		159.000,00

Parágrafo Único. A despesa decorrente da inclusão do projeto acima ocorrerá com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a ser verificado na arrecadação do Município no corrente exercício.

Art. 2º. A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 656/07, de 20 de julho de 2007, modificada pela Lei 677/07, de 19/11/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.


Art. 3º. Fica igualmente incluído nos Anexos de fixação da despesa, da Lei nº 551/05, de 28 de junho de 2005 que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2006/2009, na Lei nº 656/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, o valor contido no artigo 1º desta Lei, cujos Anexos se constituem em parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 08 de outubro de 2008


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

